

SEMENTES DISTRIBUIDAS ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
qualidades genéticas e valor cultural nunca inferior a 90%.

No presente ano, a Secretaria da Agricultura distribuiu em todo o Estado, através de sua rede de Casas da Lavoura, 99.331 sacos de sementes de milho e 34.703 sacos

REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM IGUAPE

O Governador Carvalho Pinto em despacho com o eng. Hermínio Amorin Jr. que respondia pela Secretaria da Viação autorizou o Departamento de Águas e Energia Elétrica a ceder à Prefeitura Municipal de Iguaçu para conclusão da rede de distribuição de energia elétrica que já se encontra ligada ao sistema da Usina Termoeletrica de Juquiá. 1.500 kg de fio de cobre n. 6. no valor de Cr\$ 450.000.00

FUNDAÇÃO PARA O LIVRO DO CEGO NO BRASIL

Sancionou o Governador Carvalho Pinto lei que dispõe sobre aprovação do Acórdão celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Fundação para o Livro do Cego do Brasil.

Esse acórdão visa à execução da Lei n. 2.287, de setembro de 1953, que dispõe sobre a criação de classes Braille nos cursos primário, primário, secundário e de formação profissional em geral.

de sementes de arroz, além de, mais de 1,1 milhão de sacos de algodão, amendoim, mamona, soja, e outras espécies, sem que tenha recebido uma única reclamação decorrente da qualidade das sementes.

Na Região do Vale do Ribeira, para onde foram remetidos 1.300 sacos de sementes de arroz e 400 de milho, para as Casas da Lavoura de Registro, Eldorado Paulista, Pariqueira-Açu, Jacupitanga, Juquiá, Miracatu e Itariri, o produto também foi de igual padrão e qualidade.

As sementes de milho despachadas para Pedro de Toledo, em virtude da seca ocorrida na região, e que atrasou o período de plantio, permaneceram longo tempo imobilizadas, tendo sofrido intenso ataque de fungos que deterioraram o seu germen. Este fato foi constatado em viagem de inspeção realizada em época oportuna por técnico da D.S.M., que interalutou a distribuição das referidas sementes na sua totalidade, ordenando a sua devolução. Em decorrência dessa providência, nenhum lavrador foi prejudicado, mesmo porque tais sementes se destinavam a permuta e não a venda como foi noticiado.

As sementes de arroz não sofreram tais ataques, permanecendo em perfeitas condições de conservação, conforme foi verificado pelo referido técnico.

Tão logo sejam essas sementes, que se encontram em trânsito, recebidas pelo Posto de Sementes desta Capital, serão elas objeto de reanálise e reanálises estudos para verificação das causas que determinaram o ataque de fungos.

OBRAS NA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Autorizou o Governador Carvalho Pinto, em seu último despacho com o então Secretário da Viação em exercício, eng. Hermínio Amorin Jr., o D.O.S. a contratar a construção de um muro de arrimo, num trecho da rua Direita, junto ao novo Balneário de Águas de Lindóia. Autorizou também o empenho da importância de Cr\$ 1.200.000.00 para eventual ampliação dessa mesma obra.

Convocada reunião do Conselho Universitário

Convocado pelo Reitor da Universidade de São Paulo, prof. Antônio Barros de Ulhôa Cintra, o Conselho Universitário deverá reunir-se extraordinariamente no próximo dia 26 segunda-feira, às 10 horas, a fim de discutir medidas em face da recente criação da Universidade Federal de São Paulo, pela Lei Federal 3.835, publicada no Diário Oficial da União de 13 do corrente.

AMPLIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR

O Governador Carvalho Pinto, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar as obras de ampliação de 2 salas de aula no Grupo Escolar "Gaspard Ricardo", em Iperó, no valor de Cr\$ 1.740.000.00.

Necessitados atendidos no Serviço Social do Estado

Nos meses de setembro, outubro e novembro últimos, o Serviço Social do Estado, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, atendeu a 6.580 pessoas, em função ao Plano de Repressão à Falsa Mendicância e de Recuperação Social, tendo prestado auxílio financeiro a 1.278 pessoas, na proporcão das necessidades e problemas dos interessados. Foram encaminhados a hospitais, para exames, 583 pessoas, tratando-se, na quase totalidade, de indigentes, sem domicílio e necessitados de tratamento.

Sessenta e três famílias, abrangendo 287 pessoas foram encaminhadas a seus Estados de origem, depois de verificado que se achavam na Capital sem qualquer recurso profissional ou meios adequados de retorno. Para o Interior do Estado, pelo mesmo motivo, foram encaminhadas para trabalhos na lavoura do Interior 44 famílias, com 125 pessoas.

Foi vultoso o número de casos no total de 133, encaminhados ao Departamento de Assistência a Psicopatas, referentes a portadores de psicopatias, epilépticos, alcoólatras, egressos e outros. 154 pessoas foram encaminhadas a diversos asilos, tratando-se de casos recolhidos nas ruas pela 8.ª Delegacia, Polícia Feminina, Pronto Socorro ou que procuraram o Albergue Noturno, por não possuir residência. Na quase totalidade tratava-se de pessoas de

idade avançada, sem família nem recursos.

A vários serviços de colocação foram encaminhadas 472 pessoas, verificando-se que 55 adultos pediam esmolas acompanhados de crianças, o que determinou seu encaminhamento ao Juizado de Menores.

Colégio Estadual de Taquaritinga

O Governador autorizou a DOP a celebrar contrato para as obras de construção do prédio do Colégio Estadual de Taquaritinga pelo valor de Cr\$ 34.900.000.00 com prazo de 14 meses para execução.

Obras no rio Quartel em Águas da Prata

O Governador Carvalho Pinto, com o propósito de evitar novos prejuízos com inundações do rio Quartel, provocadas por chuvas violentas em Águas da Prata, que chegam a invadir as fontes minerais, lá existentes, em seu último despacho com o secretário da Viação autorizou o DOS, a contratar obras visando a alterar a margem baixa do rio, numa extensão de 120 metros, construindo-se um dique simples, no valor de Cr\$ 1.491.600.00.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N.º 5.989, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre aprovação do Acórdão celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a "Fundação Para o Livro do Cego do Brasil".

Retificações

No Acórdão que acompanha o presente Decreto na Cláusula Segunda, onde se lê:

" — A Secretaria de Estado dos Negócios apoiará, pelos meios ao seu alcance";

leia-se:

" — A Secretaria de Estado dos Negócios da Educação apoiará, pelos meios ao seu alcance";

Na Cláusula Quarta, onde se lê:

"competindo-lhe privativamente deliberar nos casos da proposta de eliminação de educandos ...";

leia-se:

"competindo-lhe privativamente deliberar nos casos da proposta de eliminação de educandos ...";

na Cláusula Setima, onde se lê:

"e somente se reputará perfeitamente depois de cumpridas essas formalidades";

leia-se:

"e somente se reputará perfeito depois de cumpridas essas formalidades";

na assinatura das partes e testemunhas, onde se lê:

"Don Paulo Rolim Loureiro";

leia-se:

"Don Paulo Rolim Loureiro"

DECRETO N. 37.745, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre criação de novas funções no Quadro do Pessoal do Serviço de Água de Santos e Cubatão.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, no Quadro do Pessoal do Serviço de Água de Santos e Cubatão a que se refere o Decreto n. 27.231, de 11 de janeiro de 1957, 16 (dezesseis) funções de Motorista I, Referência 6.

Parágrafo único — As vagas decorrentes das funções ora criadas serão preenchidas na seguinte conformidade:

a — 10 (dez) funções, com a admissão dos servidores relacionados às fls. 14 do Processo n. 741-60 — SASC — de acordo com o § 3.º do artigo 5.º do Decreto n. 32.849, de 21 de junho de 1958, e

b — 6 (seis) funções mediante admissões sujeitas a exame psicotécnico a ser realizado pela Repartição ou outra oficial, preenchidas as demais formalidades legais.

Artigo 2.º — Fica, em consequência do disposto no artigo 1.º do presente decreto, elevado de 11 para 27 o número das funções de Motorista I, de que trata a Tabela IV anexa ao Decreto n. 32.849, de 21 de junho de 1958.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta da verba própria do Serviço de Água de Santos e Cubatão, constante do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre reatuação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo na referência "53", da carreira de Biologista, do QSA-PP-III, lotado no Depar-

tamento de Zoologia, da citada Secretaria, ocupado pela senhora Izabel de Vasconcellos.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este Decreto, continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura ao Departamento de Zoologia.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no "Diário Oficial".

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira,

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.740, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico XVI de Agosto, da mesma Faculdade, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correndo as despesas pela verba n. 2, Item 446 — Subvenções, Contribuições e Auxílios, do orçamento vigente daquela Faculdade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de dezembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.741, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Retifica denominação de entidade beneficiária de auxílios no Orçamento de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A ementa do inciso abaixo discriminado do item 489 — Subvenções, contribuições e auxílios, da verba n. 212 — código 8.18.4 — Despesas Diversas — das Tabelas Explicativas baixadas pelo Decreto n. 36.010, de 22 de dezembro de 1959, passa a ter a seguinte redação:

24 — Associação Beneficente de Severina

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de dezembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 37.738, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo: